



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE
Campus Universitário – Trindade – Caixa Postal 476
CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina
Telefone: (48) 3721-6608 E-mail: ppgc@cse.ufsc.br

EDITAL Nº 05/2019 DO PPGC DA UFSC CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PERÍODO 2020-2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em consonância com a Resolução Normativa N.º 46/2019/CPG, de 27 de junho de 2019, a Resolução N.º 41/2017/CPG, de 01 de novembro de 2017, e a Resolução N.º 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a solicitação de credenciamento de professores para atuação no PPGC no período de 2019 e 2020.

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para credenciamento de docentes no PPGC serão realizadas de 11 a 20 de novembro de 2019, pelo endereço de email: ppgc@contato.ufsc.br, com o assunto da mensagem: CREDENCIAMENTO NO PGCC 2020-2021.

2. CANDIDATOS

Poderão solicitar credenciamento os docentes que atenderem o disposto no artigo 3º da Resolução 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016. O credenciamento se estende às seguintes modalidades: Professor Permanente, Professor Colaborador, Professor Visitante.

3. DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher a documentação listada abaixo e enviar para o endereço de email: ppgc@contato.ufsc.br. Os modelos dos documentos estão disponíveis em formulários <http://www.ppgc.ufsc.br/regras-de-credenciamento/>

- a) Requerimento de inscrição para credenciamento de docente biênio 2020-2021
- b) Planilha para avaliação de credenciamento de docente para o biênio 2020-2021

4. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O credenciamento dos docentes habilitados de acordo com a Resolução N.º 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016, será recomendado pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento junto ao Colegiado do Programa após a análise dos documentos apresentados, conforme a solicitação, e de acordo com o número de vagas em cada extrato (permanente, colaborador, visitante). Caso exceda o número de docentes colaboradores e visitantes permitido pela Resolução, o desempate será feito com base na pontuação final de cada docente.

5. ASPECTOS A SEREM PONTUADOS

O preenchimento da planilha de pontuação do docente, conforme Resolução N.º 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016, e as respectivas comprovações são de exclusiva responsabilidade do requerente, cabendo à comissão sua conferência.

Aspectos a serem pontuados		Peso
I	Integrar o quadro de pessoal efetivo da Universidade, em regime de tempo integral.	5
II	Desenvolver, com regularidade, atividades de ensino na graduação.	10
III	Desenvolver atividades de orientação na graduação, tendo, no mínimo, quatro orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC) finalizadas, ou iniciação científica/PIBIC/PIBIT, no quadriênio anterior ao ano de solicitação do credenciamento, comprovadas.	5
IV	Propor disciplina no PPGC dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa e alinhada ao projeto acadêmico, acompanhada de plano de ensino, com ementa e bibliografia, que contenha referências nacionais e internacionais.	10
V	Participar de projeto de pesquisa descrito no Currículo Lattes e em vigência (coordenador ou participante), alinhado a uma das linhas de pesquisa do PPGC e com a disciplina proposta.	10
VI	Apresentar regularidade e qualidade na produção intelectual, alcançando a pontuação mínima de 200 pontos no quadriênio anterior ao ano de solicitação do credenciamento, com os seguintes critérios:	20
	a) duas publicações, pelo menos, devem ser classificadas nos estratos A1, A2, B1 e B2.	20
	b) a produção de livros e capítulos de livros será somada, desde que estes tenham sido avaliados pela Capes.	0
	c) serão consideradas, no máximo, duas publicações em estratos inferiores a B2.	10
VII	Ter participado de dois eventos científicos no quadriênio anterior ao ano de solicitação do credenciamento.	10
Art. 3º	§ 3º - Se a proposta de credenciamento referir-se a docente Colaborador ou Visitante, não será necessária a comprovação dos critérios definidos nos itens I a III.	0
TOTAL		100

Nota: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Na produção científica (item VII) considerar os estratos do Qualis/Capes, com a seguinte pontuação: A1=100 pontos; A2=80 pontos; B1=60 pontos; B2=50 pontos; B3=30 pontos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLEITO

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento divulgará o resultado em reunião do Colegiado convocada pela Coordenação do PPGC para deliberação sobre o relatório final de credenciamento/recredenciamento de docentes. Os docentes que tiverem o pedido de credenciamento aprovado pelo Colegiado estarão credenciados para atuarem na categoria definida no Programa, no período de 2020 a 2021, salvo se exceder o número de docentes colaboradores e visitantes permitido pela Resolução N.º 02/PPGC/2016, de 15 de dezembro de 2016.

7. RELATÓRIO DA COMISSÃO CREDENCIAMENTO/ REcredENCIAMENTO

O processo de credenciamento/recredenciamento a ser enviado à CAP/PROPG, conforme estabelece o Memorando Circular N.º 11/2018/PROPG, de 27 de agosto de 2018, será instruído das seguintes peças:

- a) Memorando de encaminhamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Anexo I);
- b) Quadro-resumo com os docentes a serem credenciados (Anexo II);

- c) Quadro Individual dos docentes credenciados contendo a especificação dos critérios atendidos para credenciamento/recredenciamento (Anexo III);
d) Norma de credenciamento vigente.

8. CRONOGRAMA

Data	Etapa do processo de credenciamento dos docentes
11 a 20/11/2019	Período de inscrição para credenciamento
21 a 25/11/2019	Análise dos pedidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento
26/11/2019	Aprovação do relatório final da Comissão pelo colegiado pleno do PPGC
27/11/2019	Cadastro do processo no SPA, não sendo necessário o envio do processo físico à CAP/PROPG.
28/11/2019	Encaminhamento do relatório pela Coordenação do PPGC para homologação pela Câmara de Pós-Graduação (CPG)

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

***Original firmado por
Profa. Dra. ILSE MARIA BEUREN
Coordenadora do PPGC-UFSC***